



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 073/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
428-3.3.90.32.00.00.00-1018-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	70.000,00
TOTAL.....R\$	70.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução e anulação da fonte 1018 emendas de bancadas com finalidade definida.

Redução/anulação

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
427-3.3.90.30.00.00.00-1018-Material de Consumo.....R\$	70.000,00
TOTAL.....R\$	70.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 28 de Junho de 2024.


DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista a necessidade de alocação de recursos onde há maior necessidade, Sendo essa para aquisição de medicamentos para a farmácia e também para as refeições servidas para as pessoas internadas na UBS Central.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 28 de Junho de 2024.

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal